

ESCOLA SECUNDÁRIA PEDRO NUNES

**REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO
DOS CACIFOS**

Art.º 1.º – Regras Gerais

A Escola disponibiliza cacifos aos seus alunos para que possam guardar livros e outro material escolar indispensável à frequência de atividades letivas. (É proibido guardar substâncias ilícitas e perigosas sob pena de medida disciplinar).

Havendo cacifos disponíveis, qualquer aluno da Escola tem o direito à sua requisição e utilização, nas condições previstas no presente Regulamento.

O aluno(a) a quem foi atribuído(a) cacifo tem o dever de o utilizar para os fins a que se destina e de o manter no mesmo estado de limpeza e conservação em que o recebeu.

Art.º 2.º – Requisição e Desistência do Cacifo

1. A requisição de cacifo é feita através de formulário próprio, preenchido pelo Encarregado de Educação do aluno.
2. Os cacifos são para uso exclusivo dos alunos da Escola, sendo o período de aluguer válido por um ano letivo, não havendo lugar a outros períodos de aluguer.
3. Os alugueres não são renováveis automaticamente.
4. Cada aluno reservará apenas um único cacifo.
5. O aluguer dos cacifos é intransmissível. Caso um aluno desista da utilização do cacifo que lhe foi atribuído, deve o respetivo Encarregado de Educação comunicar este facto por escrito à Escola (Diretor de Turma ou Direção).

Art.º 3.º – Normas de atribuição de Cacifos

Se o número de cacifos não for suficiente para satisfazer todas as solicitações recebidas pela Escola, a atribuição será feita por seriação dos pedidos realizada pela Direção da escola, com os seguintes critérios:

- a. Alunos(as) portadores de deficiência física;
- b. Alunos(as) que pertençam ao Ensino Básico, dado que estes anos escolares exigem diariamente maior quantidade de material escolar;
- c. Ordem cronológica de entrada das solicitações, tendo em conta data e hora;
- d. Após a atribuição de todos os cacifos, haverá uma lista dos alunos interessados em alugar cacifos, ou seja, uma lista de espera.

Art.º 4.º – Preço e Caução

1. A utilização dos cacifos é um serviço sujeito ao pagamento de 5€ de caução, pagos na Loja Escolar, no ato de entrega do formulário devidamente preenchido e assinado pelo Encarregado de Educação.
2. Para salvaguardar os bens, cada aluno deve trazer o seu próprio cadeado com código.
3. No final do ano letivo, após certificação do bom estado do cacifo a caução é devolvida ao cartão do aluno, caso o cacifo esteja danificado perderá o direito à caução e deve pagar o arranjo do mesmo (esta situação será sempre comunicada ao Encarregado de Educação).

Art.º 5.º – Normas de utilização

1. Até ao último dia de aulas do ano letivo o aluno deve dirigir-se à responsável dos Assistentes Operacionais para libertar o cacifo e atestar que o mesmo se encontra em condições, só depois, deverá dirigir-se à papelaria onde o dinheiro da caução será devolvido para o cartão e ficará em saldo para o ano letivo seguinte.
2. A Escola reserva-se o direito de retirar os cadeados que permaneçam colocados depois de terminadas as aulas de cada ano letivo e de retirar os objetos que se encontrem no interior do cacifo perdendo o aluno o direito à caução.
3. O aluno deve zelar pela boa conservação e higiene do cacifo bem como do cadeado.
4. Caso se verifique que o cacifo se encontra com algum dano não provocado por si, deve comunicar ao responsável dos Assistentes Operacionais com a maior brevidade possível.
5. É motivo de perda do direito à utilização do cacifo a colocação de materiais ilícitos ou perigosos. Neste caso é comunicado por escrito ao Encarregado de Educação e ao aluno.
6. A caução só será entregue diretamente ao aluno nos caso de ser transferido de escola ou quando terminar o 12.º ano.

Art.º 6.º – Normas finais

1. A Escola não se responsabiliza pelo furto, extravio ou danos, provocados por terceiros em objetos do aluno depositados no cacifo que lhe foi atribuído.
2. Nas situações omissas neste Regulamento prevalecem as decisões da Direção da Escola.

Aprovado em reunião de Conselho Administrativo de 9 de abril de 2024.

A Presidente



(Mª do Rosário Andonima Silva)

O Vice-Presidente



(José Mendes Robalo)

A Secretária



(Teresa Gouveia)